



**DECRETO Nº 80/2018**  
**05 de Março de 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017,

Considerando que esta gestão optou pela centralização das compras de bens e serviços comuns na Diretoria de Licitação e Compras Centralizadas,

Considerando que a centralização tem a finalidade de racionalizar os gastos públicos com maior controle de compras e de execução orçamentária,

Considerando que para as aquisições de bens comuns de uso contínuo se utiliza a modalidade do Pregão Presencial,

***RESOLVE***

**Art. 1º.** Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

I – Pregoeiro:

a) Marcelo do Carmo Mattos

II – Equipe de Apoio:

a) Thayse Ribeiro Santana de Assis

b) Carivaldo dos Santos Júnior

C) Thaís Rocha Passos de Souza

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** A Comissão terá competência específica para realizar os pregões municipais.

**Art. 3º.** Pela participação na Comissão os servidores farão jus à remuneração fixada por Decreto Municipal

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 05 de março de 2018.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**